



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 14 de outubro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 806



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 003/2020)	3
PARECER TÉCNICO (CARTA-CONVITE Nº 003/2020)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
CONTAS PÚBLICAS	11
(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021	11
COMUNICADO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2020)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar a Tomada de Preço nº 004-2020, em favor do licitante: MEGATEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.663.953/0001-96, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor correspondente de R\$ 817.843,49 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), referente a contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo em Ruas da Sede e no interior deste Município. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos, atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 14 de outubro de 2020.

José Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 003/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ADJUDICAÇÃO

Resolvo Adjudicar o Carta Convite nº 003-2020, em favor do licitante: NIDALVO CARDOSO SANTANA EIRELI, CNPJ: 04.755.988/0001-50, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, com o valor correspondente de R\$ 288.321,62 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente a seleção de proposta para contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma das UBS do Cocão, Imbirussu, Nova Esperança e do Rio Preto, no interior deste Município. A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos, atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 14 de outubro de 2020.

José Brito Cabral Neto
Presidente da CPL

PARECER TÉCNICO (CARTA-CONVITE Nº 003/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

PARECER TÉCNICO

OBJETIVO: o presente parecer tem como objetivo analisar tecnicamente a documentação da Proposta de Preços das Empresas participantes do processo licitatório Carta Convite nº 003-2020, Processo Administrativo nº 135-2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma das UBS do Cocão, Imbirussu, Nova Esperança e do Rio Preto, no interior deste Município, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

I – DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A Análise da Proposta de Preços deu-se conforme quadro a seguir:

6. DA PROPOSTA	ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.	NIVALDO CARDOSO SANTANA EIRELI	VIDA LTDA.	VITÓRIA
6.1. A proposta contida no Envelope nº 02 deverá (Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial): a) Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas; b) Fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de <i>fax</i> e <i>e-mail</i> , se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; c) Indicação dos preços com base na planilha estimada pela Administração, em conformidade ao modelo anexo a este edital composto do Projeto Básico;	ATENDE	ATENDE	ATENDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

d) Indicação do prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias; e) Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante. f) Fazer-se acompanhar de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Detalhamento de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.			
6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
6.3. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar; a) A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e b) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 - Documentação.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7. DOS PREÇOS			
7.1. O preço indicado ao objeto, nas propostas ofertadas pelas licitantes, deverá ser mantido durante o presente exercício, ressalvadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.4. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.5. Não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.6. As propostas não poderão apresentar custos unitários superiores aos constantes da planilha de orçamento da Prefeitura Municipal anexa a este edital.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Observações: a) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos unitários ultrapassar aos constantes da mediana SINAPI para a região, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo. b) Para análise de preço das propostas das licitantes, deverão ser apresentadas as planilhas (conforme modelos), devidamente preenchidas, de orçamento sintético, juntamente com a proposta.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7 DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
7.7.1 Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula: BDI - Sem Desoneração BDI = $[(1+AC+S+G+R)x(1+DF)*(1+L)/(1-CP- ISS)]-1$	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.2 O valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não	ATENDE	ATENDE	ATENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

considerado.			
7.7.3 O Licitante ao elaborar o orçamento da obra deverá utilizar os parâmetros para taxas de BDI especificados para o tipo de obra "construção de edifícios" no Acórdão TCU nº. 2.266/2013.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.4. A CPL ao verificar que a taxa de BDI está fora dos patamares estipulados acima para o tipo de obra, deverá solicitar ao Setor de Engenharia o exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que trata o Acórdão TCU nº. 2.266/2013, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.5. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município de Wenceslau Guimarães, onde serão prestados os serviços previstos da obra, que tem alíquota igual a 5% e base de cálculo igual a 40% do valor total da Nota Fiscal, para fins de equalização.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.6. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.7. Será incidente a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

7.7.8. Desde 01/12/2015, por força da Lei 13.161/2015, a aplicação da desoneração é facultativa, ou seja, o contribuinte pode escolher qual forma de tributar a folha é mais conveniente, se pela forma tradicional (contribuição sobre a folha de pagamento) ou se pela forma desonerada (contribuição sobre a receita bruta).	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.9. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme disciplina o Acórdão TCU nº 2.266/2013 – Plenário.	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.1. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.2. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.3. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.10.5. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	ATENDE	ATENDE	ATENDE
7.7.10.6. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;			
7.7.10.7. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.11. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.11.1. O subitem acima só se aplica quando o fornecimento de materiais e equipamentos representar percentual expressivo do custo total da obra. Em tal situação, a recomendação do TCU é clara no sentido de que se proceda ao parcelamento da contratação, com licitações distintas para a execução da obra e para o fornecimento dos bens.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
7.7.11.2. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens. (Súmula nº 253/2010 do TCU).	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Conforme quadro acima- vê-se o atendimento das participantes na Proposta de Preços resultou na seguinte conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

II - CONCLUSÃO:

- b) A Empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 003-2020.
- c) A Empresa NIVALDO CARDOSO SANTANA EIRELI, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 003-2020.
- d) A Empresa VIDA VITÓRIA LTDA, atende plenamente as exigências quanto a Proposta de Preços do Edital da Carta Convite nº 003-2020.

Wenceslau Guimarães, 14 de outubro de 2020.

Clovis da Silva Borges
Engenheiro Civil
CREA-BA: 17.513

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

(LOA) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CONTROLE INTERNO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL- LOA EXERCÍCIO 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, Visando aplicar o disposto no Artigo 48 e o seu parágrafo único, da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei Responsabilidade Fiscal- LRF, que diz:

Art. 48 - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: (Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

Considerando a necessidade do Isolamento Social neste momento de emergência de saúde pública Covid-19, que no dia 13 de outubro de 2020, a partir das 10:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, de forma virtual (on-line), com transmissão ao vivo pela internet, pelo canal oficial da Prefeitura de Wenceslau Guimarães, no Facebook, a apresentação da Audiência Pública para elaboração e discussão da Lei Orçamentaria Anual de 2021-LOA, estabelecida na norma vigente.

Certos de vossa atenção, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES
CONFERTIDO

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CONTROLE INTERNO

COMUNICADO (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2020)



Wenceslau Guimarães, 08 de Outubro 2020

A

Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães
Wenceslau Guimarães – Bahia

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade do Isolamento Social neste momento de emergência de saúde pública Covid-19 e em obediência às normas legais instituídas no art. 9º, 5º e 4º da Lei Complementar n 101, de 04 de Maio de 2000, estaremos realizando a Audiência Pública de forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, pelo canal oficial do Facebook, na sala da secretaria de Administração na sede da prefeitura Municipal, no dia 13 de outubro de 2020, às 10hrs, Apresentação de audiência Pública para elaboração e discursão de Lei Orçamentária Anual de 2020-LOA do exercício de 2021, estabelecida na norma vigente.

Certos de vossa atenção, renovamos o protesto de estima
consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES
CONFERIDO
ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA
CONTROLE INTERNO

RECEBEMOS
EM 09/10/20
CÂMARA MUNICIPAL W. GUIMARÃES

00.738.524/0001-84
CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 10
Centro - CEP: 45.460-000
Wenceslau Guimarães - BA

Created by Scan Master